



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA - PU

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina/PE

Tel/Fax: (087) 2101 6782

À DAFC/PROPLADI,

Em resposta ao Despacho nº 213/2022 – DAFC/PROPLADI (doc. 85), segue-se:

Conforme o e-mail anexado aos autos (doc. 86), foram encaminhados para assinatura, pela Neoenergia Pernambuco, o Contrato de Uso de Distribuição – CUS nº 5053643, Contrato de Compra de Energia Regulada – CCER nº 5053463, e Contrato de Participação Financeira – PFIN nº 5053643.

Em contato, via ligação telefônica, com a Analista de Relacionamento com o Poder Público da Neoenergia Pernambuco (Luciana P. Sabino Pinho), foi esclarecido que os documentos enviados para assinatura do Magnífico Reitor não se limitava ao Contrato de Participação Financeira, conforme explicação supra, razão pela qual a mesma salientou que não havia necessidade de formalização de novo contrato de fornecimento de energia elétrica após a finalização da Obra, haja vista já ter sido assinado, conforme doc. 76.

Ainda, em resposta ao questionamento aventado, foi esclarecido, pela senhora Luciana P. Sabino, que o prazo de vigência do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição pode ser retificado, a fim de constar por tempo indeterminado.

Dessarte, encaminho o processo para prosseguimento, conforme combinado no dia 19/05/2022.

Petrolina/PE, 23 de maio de 2022.

Polianna Karla A. Moraes
(Coordenadora Administrativa)

Equipe de Apoio

Elisvandro Mendes da Costa